



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



**DECRETO Nº 424/2023 – GP/PMI. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo nos dias 15, 22 e 29 (sextas-feiras), do mês de dezembro de 2023, no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Igarapé-Açu, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e nas Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como: coleta de lixo, SAMU-192, Serviço de Atendimento Domiciliar, Hospital e Maternidade José Bernardo da Silveira, cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

**Parágrafo único.** De igual forma não se aplica o ponto facultativo estabelecido nos dias 15, 22 e 29 (sextas-feiras) de dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, aos 13 dias de dezembro de 2023.**

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal